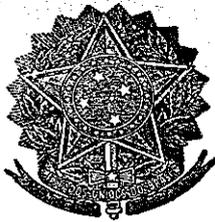


Registrada sob nº 391  
nº 116-116  
28/4/68  
D. Securi



= LEI Nº 391 =

Concede títulos honoríficos

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam concedidos títulos honoríficos de "cidadão são-joanense" a S. Exª Revmª Dom Geraldo Maria de /  
Morais Penido, muito amado Arcebispo da Arquidiocese de Juiz  
de Fóra e ao Engenheiro Eduardo Bambirra, Diretor do DER de  
Minas Gerais.

Art. 2º - A entrega será feita no dia 16 de maio dêste  
ano, em sessão especial da Câmara, para tanto convocada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, en-  
trando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cum-  
primento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e -  
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos  
28 dias do mês de abril de 1 967.

Luiz Elpidio do Meio.

-Prefeito Municipal -